

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: LUÍS AUGUSTO ROSA VALIM

CPF/CNPJ: 107.858.588-14

Endereço: AV. TEREZIANO VALIM, Nº145, CENTRO

Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA **Estado:** SP **CEP:** 13.870-140

EMPREENDIMENTO:

Endereço: Fazenda São Geraldo

Município: Paraúna – Zona Rural

Estado: Goiás

CEP: 75.980-000

Documento de Titularidade: Certidão de registro

Número de Registro/Matrícula: 7284, 7285, 7286, 7287, 7288, 7289, 7290, 7291, 7292

Área total: 6.703,1394

Coord. Geog. Latitude: 16°55'48.9''S **Longitude:** 51°01'05.86''O

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: ARMAZÉM E BENEFICIAMENTO DE GRÃOS

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 16/06/2026

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO Nº 15807/2025**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 16 de junho de 2025.

PEDRO PAULO GOMES COELHO

Secretário de Desenvolvimento

Econômico e Meio Ambiente

Decreto: 006/2025

PABLO PEREIRA DE LIMA

Fiscal ambiental

Decreto: 232/2023